A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Companhia De Saneamento De Minas Gerais Copasa MG, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Diamantina/MG, PA nº 2763/2022, Classe 3.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

19 1664395 - 1

### **Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH**

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 496, DE 19 DE JULHO DE 2022. Altera a Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018 que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH – para o triênio 2018 – 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE

A SECRETARIA EAECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021; DEL IBED A:

Art. 1º – O item 4 da alínea "a" e a alínea "b" do inciso I do art. 1º, da Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

1° Suplente: Florence Belo Sidney b) (...) Titular: Carolina Frare Lameirinha

17 Suplente: Carlos Alberto Valera". Art. 2° – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de julho de 2022. VALÈRIA CRISTINA REZENDE

19 1664432 - 1

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 490, DE 30 DE JUNHO DE 2022 DELIBERAÇAO CERH-MG N° 490, DE 30 DE JUNHO DE 2022 Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande, na forma da Deliberação Normativa do CBH GDIn° 18, de 14 de dezembro de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, §2°, da Lei 13.199, de 29 de janeiro de 1999; no artigo 40 do Decreto n° 41.578, de 08 de março de 2001; e o disposto no artigo 12 do Decreto n° 48.160, de 24 de março de 2021; DELIBERA:

Att. 1° - Fica anroyada a metodologia de cobrança rada uso de accuracio.

Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos Art. 1- Pica aprovada a metodología de coronaça pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande, na forma da Deliberação Normativa do CBH GD1nº 18, de 14 de dezembro de 2021, conforme decisões deliberadas na 128º Reunião Extraordináriado Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hidricos de Minas Gerais - CERH-MG, realizada no dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de junho de 2022. Marília Carvalho de Melo Presidente do Conselho Estadual de Recursos

Hídricos de Minas Gerais DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 491, DE 30 DE JUNHO DE 2022

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 491, DE 30 DE JUNHO DE 2022 Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Verde, na forma da Deliberação Normativa do CBH do Rio Verde Nº 06/2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, §2º, da Lei 13.199, de 29 de janeiro de 1999; no artigo 40 do Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001; e o disposto no artigo 12 do Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021; DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Verde, na forma da Deliberação Normativa do CBH do Rio Verde nº 06/2022, conforme decisões deliberadas na 128º Reunião Extraordináriado Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH-MG, realizada

no dia 30 de junho de 2022 Art. 2° - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de junho de 2022. Marília Carvalho de Melo Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 492. DE 30 DE JUNHO DE 2022 Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hidricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Sapucaí– CBH-GD5, na forma da DELIBERAÇÃO CBH Sapucaí nº 11/2021, de 16de oro de 2021

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, §2°, da Lei 13.199, de 29 de janeiro de 1999; no artigo 40 do Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001; e o disposto no artigo 12 do Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021; DEL IBERA: DELIBERA:

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Sapucaí-CBH-GD5, na forma da Deliberação CBH Sapucaí nº 11/2021, de 16 de dezembro de 2021, conforme decisõesdeliberadas na 128º Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH-MG, realizada no dia 30 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Marilia Carvalho de Melo
Presidente do Conselho Estadual de Recursos

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 493. DE 30 DE JUNHO DE 2022

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 493, DE 30 DE JUNHO DE 2022 Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande – CBH-GD7, na forma da Deliberação CBH GD7 nº 28, de 11 de fevereiro de 2022.

OCONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, \$2°, da Lei 13.199, de 29 de janeiro de 1999; no artigo 40 do Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001; e o disposto no artigo 12 do Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021; DELIBERA:

- Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recur Art. 1- Fica aprovada a metodología de coorança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande – CBH-GD7, na forma da Deliberação CBH GD7 nº 28, de 11 de fevereiro de 2022, conforme decisões deliberadas na 128º Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hidricos de Minas Gerais de Minas Gerais - CERH-MG, realizada no dia 30 de imple de 2023

junho de 2022. Art. 2° - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 30 de junho de 2022. Marilia Carvalho de Melo Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 494. DE 30 DE JUNHO DE 2022

DELIBERAÇÃO CERH-MG № 494, DE 30 DE JUNHO DE 2022 Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográficados Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande - GD8, na forma da Deliberação Normativa do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande - GD8 - № 05/2021. O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, §2º, da Lei 13.199, de 29 de janeiro de 1999; no artigo 40 do Decreto rº 41.578, de 08 de março de 2001; e o disposto no artigo 42 de Decreto rº 48.160, de 24 de março de 2021; disposto no artigo 12 do Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2001; e DELIBERA:

DÉLIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande, na forma da Deliberação Normativa do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande - GDS - Nº 05/2021, conforme decisões deliberadas na 128º Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hidricos de Minas Gerais - CERH-MG, realizada no dia 30 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022. Marília Carvalho de Melo Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 495 DE 30 DE ILINHO DE 2022

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 495, DE 30 DE JUNHO DE 2022 Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Paracatu, na forma da Deliberação CBH-Paracatu nº 34, de 07 de junho de 2022. O CONSELHO ESTADÚAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS- CERH-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo en vista o disposto no artigo 25, 82º, da Lei 13.199, de 29 de janeiro de 1999; no artigo 40 do Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001; e o disposto no artigo 24 do Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021; disposto no artigo 12 do Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021;

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Paracatu, na forma da Deliberação CBH-Paracatu nº 34, de 07 de junho de 2022, conforme decisões deliberadas na 128º Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hidricos de Minas Gerais - CERH-MG, realizada no dia 30 de junhode 2022.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte 30 de junho de 2022.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022. Marília Carvalho de Melo

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

19 1664441 - 1

# Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

A Presidente Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores da Fundação no período de abril a junhode 2022. EM R\$ (REAIS)

EW K\$ (KEAIS)							
Cargo/Função	QUANT.	ABRIL	QUANT.	MAIO	QUANT.	JUNHO	Total Trimestral
Efetivos	133	R\$ 1.319.104,44	132	R\$ 1.642.733,51	132	R\$ 1.345.063,98	R\$ 4.306.901,93
Designados	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contratos Administrativos	7	R\$ 29.775,88	7	R\$ 30.950,56	6	R\$ 11.793,12	R\$ 72.519,56
Recrutamento Amplo	13	R\$ 44.685,96	13	R\$ 53.727,72	13	R\$ 42.041,89	R\$ 140.455,57
Outros	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionistas	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Beneficiários	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativos	93	R\$ 1.017.176,73	94	R\$ 1.386.279,14	94	R\$ 1.128.443,07	R\$ 3.531.898,94
Subtotal	246	R\$ 2.410.743,01	246	R\$ 3.113.690,93	245	R\$ 2.527.342,06	R\$ 8.051.776,00
Patronal	0	R\$ 614.767,85	0	R\$ 701.253,84	0	R\$ 566.043,29	R\$ 1.882.064,98
Total	246	R\$ 3.025.510,86	246	R\$ 3.814.944,77	245	R\$ 3.093.385,35	R\$ 9.933.840,98

## NOTAS EXPLICATIVAS:

= 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15; Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 Aposentado-Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Última Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média; Designados = Situação Funcional: 2 - Designado; Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo; Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço; Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org. Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF; 23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF;Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Beneficios - Lei 21.527/2014;Pensionistas =

Situação Funcional: 5 - Pensionista. 2 - Quant = Número de Pagamentos Caracterizados

 3 - Dados Extraídos do SISAP, conforme relatórios gerados pelo Business Objects em 12/05/2022 e 30/06/2022;
 4 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Adicional Tempo Serviço + Valor Grupo Vantagem VVA + Valor Grupo Indenização + Valor Grupo Eventuais + Valor Grupo Vantagens Atrasadas - Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasado (formato 0.000,00)

### Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores do Instituto, no período de abril a junho de 2022. EM R\$ (REAIS)

EWIKS (KEAIS)							
Cargo/Função	QUANT.	ABRIL	QUANT.	MAIO	QUANT.	JUNHO	Total Trimestral
Efetivos	642	R\$ 5.186.129,73	641	R\$ 6.624.553,86	641	R\$ 5.289.360,37	R\$ 17.100.043,96
Designados	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contratos Administrativos	9	R\$ 39.192,69	9	R\$ 40.749,92	9	R\$ 17.328,74	R\$ 97.271,35
Recrutamento Amplo	146	R\$ 328.494,86	144	R\$ 404.143,78	151	R\$ 339.327,77	R\$ 1.071.966,41
Outros	1	R\$ 3.060,06	1	R\$ 3.464,15	0	R\$ 0,00	R\$ 6.524,21
Pensionistas	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Beneficiários	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativos	370	R\$ 2.007.621,41	371	R\$ 2.465.944,82	368	R\$ 2.027.754,34	R\$ 6.501.320,57
Subtotal	1.168	R\$ 7.564.498,75	1.166	R\$ 9.538.856,53	1.169	R\$ 7.673.771,22	R\$ 24.777.126,50
Patronal	0	R\$ 2.641.786,06	0	R\$ 3.067.651,44	0	R\$ 2.355.477,98	R\$ 8.064.915,48
Total	1 168	R\$ 10 206 284 81	1 166	R\$ 12 606 507 97	1 169	R\$ 10 029 249 20	R\$ 32 842 041 98

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - Cargo/Função
Efetivos = 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15;

e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15;
Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado-Servent, Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Ultima Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média; Designados = Situação Funcional: 2 - Designado;
Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo;
Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço;
Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org, Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF; 23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF;
Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Beneficios - Lei 21.527/2014;
Pensionistas = Situação Funcional: 5 - Pensionista.
2 - Ouant. = Número de Pagamentos Caracterizados:

Pensionistas = Stutação Funcional: 5 - Pensionista.
2 - Quant. = Número de Pagamentos Caracterizados;
3 - Dados Extraídos do SISAP, conforme relatórios gerados pelo Business Objects em 12/05/2022 e 30/06/2022;
4 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Adicional Tempo Serviço + Valor Grupo Vantagem VVA + Valor Grupo Indenização + Valor Grupo Eventuais + Valor Grupo Vantagens Atrasadas - Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasado (formato 0.000,00)

19 1664428 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Aguas - IGAM

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores do Instituto, no período de abril a junho de 2022. EM R\$ (REAIS)

Cargo/Função	QUANT.	ABRIL	QUANT.	MAIO	QUANT.	JUNHO	Total Trimestral
Efetivos	129	R\$ 1.108.817,72	127	R\$ 1.463.532,47	126	R\$ 1.140.683,05	R\$ 3.713.033,24
Designados	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contratos Administrativos	10	R\$ 35.420,17	11	R\$ 37.065,64	9	R\$ 15.025,25	R\$ 87.511,06
Recrutamento Amplo	13	R\$ 36.935,42	13	R\$ 47.747,59	15	R\$ 44.547,80	R\$ 129.230,81
Outros	1	R\$ 8.644,84	1	R\$ 11.305,94	1	R\$ 8.813,44	R\$ 28.764,22
Pensionistas	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Beneficiários	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativos	43	R\$ 236.695,58	44	R\$ 342.379,56	44	R\$ 239.990,12	R\$ 819.065,26
Subtotal	196	R\$ 1.426.513,73	196	R\$ 1.902.031,20	195	R\$ 1.449.059,66	R\$ 4.777.604,59
Patronal	0	R\$ 541.395,69	0	R\$ 633.427,85	0	R\$ 507.224,66	R\$ 1.682.048,20
Total	196	R\$ 1.967.909.42	196	R\$ 2.535.459.05	195	R\$ 1.956.284.32	R\$ 6.459.652.79

Total 196 R\$ 1.967.909,42 196 R\$ 2.535.459,05 195 R\$ 1.956.284,32 R\$ 6.459.652,79 NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - Cargo/Função

1 - Efetivos - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15;

Inativos = Situação Funcional: 2 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado-Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Ultima Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média; Designados = Situação Funcional: 2 - Designado;

Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 2 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço;

Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço;

Outros = Situação Funcional: 27 - Beneficios - Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF; 23 - Gratifi. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF;

Beneficiário = Situação Funcional: 5 - Pensionista.

2 - Quant. = Número de Pagamentos Caracterizados;

3 - Dados Extraidos do SISAP, conforme relatórios gerados pelo Business Objects em 12/05/2022 e 30/06/2022;

4 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasado (formato 0.000,00).

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora ROSANE DE MORAES, MASP 1138370-0 pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental Nível III Grau B, acrescida de 50% do vecimento de cargo de provimento em cemissão de DAL19 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-19 IG1100170 a partir de 18 de julho de 2021.

19 1664039 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 27423/2015, Usuário: Gema Empreendimentos Ltda, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305002/2022. \*Processo nº 28221/2015, Usuário: ENGETRON – Engenharia Eletrônica Industria e Comércio Ltda, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305004/2022. \*Processo nº 35343/2015, Usuário: Cerca Grande Ativos Geo-Florestais Empreendimentos Ltda - ME, Matozinhos, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305005/2022. \*Processo nº 38329/2015, Usuário: Álvaro Alves Vunnes Fernandes, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305007/2022. \*Processo nº 08357/2022, Usuário: Associação dos Proprietários e Possuidores de Glebas Localizadas no Terras de Alcatruz, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305009/2022. Proprietários e Possuidores de Glebas Localizadas no Terras de Alcatruz, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305009/202. Processo nº 08349/2022, Usuário: Vitoriapar Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda, Vespasiano, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305010/2022. \*Processo nº 37826/2021, Usuário: Eliane Cristina de Freitas Souza Maia, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305011/2022. \*Processo nº 51500/2019, Usuário: Prefeitura Municipal de Taquaraçú de Minas, Taquaraçu de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305012/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 19 de Julho de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hidricos:

\*\*Processo nº 25253/2022, Usuário: Getulio F. Guimarães, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905001/2022. \*Processo nº 1904/2020, Usuário: Hélvio C. Marcussi, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1904939/2022. \*Processo nº 18726/2022, Usuário: EBBA - Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19049776/2022. \*Processo nº 15909/2022, Usuário: Jose E. Cadelca, nº 1904776/2022. \*Processo nº 15909/2022, Usuário: Jose E. Cadelca,

Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904483/2022.
\*Processo n° 15920/2022, Usuário: Durval B. da C. Filho, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904486/2022.
\*Processo n° 16011/2022, Usuário: Jose E. Cadelca, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904564/2022.
\*Processo n° 15695/2022, Usuário: Liderança Auto Posto Eireli, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904567/2022.
\*Processo n° 15858/2022, Usuário: Gimisson J. Ribeiro, Rio Paranaiba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904942/2022.
\*Processo n° 09726/2022 Usuário: Luciene A. S. dos Reis, Araquari, Deferido com 09726/2022, Usuário: Luciene A. S. dos Reis, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904603/2022. \*Processo nº 16101/2022, condicionantes, Portaria n°1904603/2022. \*Processo n° 16101/2022, Usuário: Américo M. Borges, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904606/2022. \*Processo n° 16018/2022, Usuário: Gabriela M. Dianin, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904944/2022. \*Processo n° 1605/2022, Usuário: Luis H. Borges, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904945/2022. \*Processo n° 16066/2022, Usuário: Rogerio de P. Frade, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904947/2022. \*Processo n° 16066/2022, Usuário: Rogerio de P. Frade, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904947/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 19 de julho de 2022.

19 1664200 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam nº 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas

cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hidricos:

\*Processo n° 54695/2020, Usuário: Pedro Alves do Nascimento, Porteirinha, Deferido, Portaria n°1604985/2022. \*Processo n° 00872/2020, Usuário: Mary Léia Padilha Corso, Bonito de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1604991/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM www.jeam.me 900 br

decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 19 de Julho de 2022.

19 1663922 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamento
Mantido o arquivamento do Processo 18507/2015 publicado dia
01/07/2015. Requerente: Antônio Firmino Soares. CPF: 016.\*\*\*.\*\*\*.\*\*.
Motivo: Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos
do Art. 37, Decreto 47/705/2019, mantendo o motivo pelo qual foi
arquivado. Município: Bom Despacho - MG.

